



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA  
DIRETORIA DO FORO

---

## Edital n.º 03/2011

I – A JUÍZA FEDERAL NILIANE MEIRA LIMA, **DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, EM EXERCÍCIO, TORNA PÚBLICO** aos interessados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, em atendimento às determinações contidas na legislação que rege a matéria, principalmente na Resolução n.º 23, de 19/setembro/2008, do Conselho da Justiça Federal, e na Recomendação n.º 37, de 15/agosto/2011, do Conselho Nacional de Justiça, procederá à eliminação dos autos dos processos judiciais com prazo de temporalidade cumprido, devidamente analisados pela Comissão de Gestão Documental desta Seção Judiciária.

II - Os processos indicados para eliminação são aqueles constantes:

a) em relatório eletrônico consolidado de todos os processos listados para eliminação pela Comissão de Gestão Documental, disponível na **página eletrônica** da Seção Judiciária da Paraíba, no endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) (Institucional/Gestão de Documentos/Editais)

b) em relatório impresso disponível nos **murais de aviso** no Edifício Sede da Justiça Federal: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB – CEP 58031-900.

III - A eliminação dos processos listados será realizada 45 dias após a publicação deste Edital.

IV - Os interessados (partes ou procuradores) poderão requerer à Comissão de Avaliação de Documentos, dentro do prazo previsto no item III, os processos que desejarem preservar.

1 - O encaminhamento e o transporte dos processos solicitados deverão ser efetuados às expensas do solicitante.

2 - Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação. Caberá àquele que primeiro requerer a via original, que será entregue somente depois de decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital.

3 - Aos demais interessados no mesmo processo poderão ser fornecidas cópias do original, a expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seção Judiciária.

4 - Dos documentos e processos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

5 - Os documentos solicitados e não reclamados serão eliminados a partir da data definida no item III deste Edital.

V - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NILIANE MEIRA LIMA  
**Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício**